

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

STÉFANO VIEIRA MACHADO FERREIRA

BITCOIN E OS DESAFIOS DA TRIBUTAÇÃO

DOUTORADO EM DIREITO

São Paulo

2022

STÉFANO VIEIRA MACHADO FERREIRA

BITCOIN E OS DESAFIOS DA TRIBUTAÇÃO

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de DOUTOR em Direito, na área de Direito Tributário, sob a orientação da Profa. Dra. Clarice von Oertzen de Araújo.

São Paulo

2022

STÉFANO VIEIRA MACHADO FERREIRA

BITCOIN E OS DESAFIOS DA TRIBUTAÇÃO

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de DOUTOR em Direito, na área de Direito Tributário.

Aprovado em: ____/____/____.

Banca Examinadora

Prof. Dra. Clarice von Oertzen de Araújo
PUC-SP

Prof.(a) Dr.(a):
Instituição:

Prof.(a) Dr.(a):
Instituição:

Prof.(a) Dr.(a):
Instituição:

Prof.(a) Dr.(a):
Instituição:

Ao meu filho, Pedro Stéfano, e a todas as crianças, na esperança de viverem em um mundo em que o bitcoin provou sua hegemonia e lhes proporcionou transações livres, sem intermediários, independente da língua que falem e do lugar onde habitem.

RESUMO

A presente tese analisa o fenômeno Bitcoin sob a perspectiva do Direito Tributário. No primeiro momento, concentra esforços na elucidação da origem e funcionamento do protocolo Bitcoin e da moeda digital bitcoin. Diante da importância do termo “moeda” para o trabalho, faz considerações de ordem jurídica e econômica em capítulo específico. Utiliza o método do construtivismo lógico-semântico na compreensão da norma jurídica, primária e secundária, e na construção das regras-matrizes de incidência tributária, assim como discorre sobre o pragmatismo e sua utilidade para o estudo da tributação do Bitcoin. Com esses pontos assentados, examina as operações com bitcoins e o entendimento da Receita Federal do Brasil a respeito da incidência do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, tratando dos conceitos de “renda”, “proventos de qualquer natureza”, “ganho de capital” e “permuta”. No capítulo 5, avalia a possibilidade de se tributar as operações com bitcoins pelo Imposto sobre Operações (IO), nas materialidades relativas a crédito, câmbio, títulos e valores mobiliários. No capítulo seguinte, investiga o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, com enfoque no conceito de mercadoria e a contingência de se alcançar bens incorpóreos. A mineração de bitcoin, tanto as nuances da atividade quanto a incidência tributária, também recebe atenção em capítulo próprio. Ato seguinte, analisa a tributação das empresas que oferecem serviços de intermediação, negociação ou custódia, denominadas exchanges. Por fim, o último capítulo pondera sobre os casos concretos e possíveis, direcionando a explanação ao processo de execução fiscal e aos desafios a serem enfrentados perante essa nova tecnologia com viés revolucionário. Sopesando a característica da descentralização ínsita ao software, o anonimato e o forte controle de propriedade garantido pela assinatura digital consideram eventual inviabilidade de constrição do bem nas execuções fiscais, instaurando, assim, novos desafios para a tributação.

Palavras-chave: bitcoin; mineração; moeda; Construtivismo Lógico-Semântico; pragmatismo; imposto de renda; IOF; ICMS; execução fiscal.

ABSTRACT

This thesis analyzes the Bitcoin phenomenon from the perspective of Tax Law. At first, it focuses on the elucidation of the origin and operation of the Bitcoin protocol and the bitcoin digital currency. Given the importance of the term “coin” for the work, it makes legal and economic considerations in a specific chapter. It uses the method of logical-semantic constructivism in the understanding of the legal norm, primary and secondary, and the construction of tax correction rules, as well as a lack of correction on pragmatism and its usefulness for the study of Bitcoin taxation. With these points settled, examine bitcoins operations and the understanding of the Federal Revenue Service of Brazil regarding the possibility of Income Tax of any nature, dealing with the concepts of any nature, “earnings of any nature”, “capital gain” and “exchange”. In chapter 5, it evaluates the possibility of taxing operations with bitcoins by the Operations Tax (IO), in the materialities credit, exchange and bonds and securities. In the next chapter, it investigates the Tax on Circulation of Goods and Services - ICMS, focusing on the concept of value and the contingency of reaching intangible goods. Bitcoin mining, both as nuances of the activity and taxation, also receives attention in its own chapter. Next, analysis the taxation of companies that offer intermediation, resolution or resolution services, called exchanges. Finally, the last chapter considers the cases, directing the execution process and the concrete challenges to be possible in the face of this new revolutionary planning. Weighing the characteristic of decentralization inherent to the software, the anonymity, and the strong control of property by the digital signature, considered eventual guaranteed unfeasibility of constriction of the good in tax executions, thus establishing new challenges for taxation.

Keywords: bitcoin; mining; coin; Logical-Semantic Constructivism; pragmatism; income tax; IOF; ICMS; tax enforcement.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 BITCOIN	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1.1 História do Bitcoin	Erro! Indicador não definido.
1.2 Protocolo Bitcoin e moeda bitcoin	Erro! Indicador não definido.
1.3 Blockchain e mineração	Erro! Indicador não definido.
1.4 Bitcoin e suas camadas	Erro! Indicador não definido.
2 CONCEITO DE MOEDA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2.1 O que é moeda?	Erro! Indicador não definido.
2.2 História do surgimento da moeda	Erro! Indicador não definido.
2.3 Aceitação social da moeda	Erro! Indicador não definido.
2.4 Definições de moeda	Erro! Indicador não definido.
2.5 As funções da moeda para a economia	Erro! Indicador não definido.
2.6 Conceito jurídico de moeda	Erro! Indicador não definido.
2.7 Curso legal, curso forçado e poder liberatório da moeda	Erro! Indicador não definido.
2.8 Bitcoin é moeda?	Erro! Indicador não definido.
2.9 Regulação do Bitcoin	Erro! Indicador não definido.
3 PRESSUPOSTOS EPISTEMOLÓGICOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.1 Sobre o método do Constructivismo Lógico-Semântico	Erro! Indicador não definido.
3.2 Direito positivo, ciência do direito e realidade social	Erro! Indicador não definido.
3.3 Da unidade do sistema jurídico positivo	Erro! Indicador não definido.
3.4 Conceito de norma jurídica	Erro! Indicador não definido.
3.4.1. Norma primária e norma secundária	Erro! Indicador não definido.
3.4.2. Sobre a relação jurídica	Erro! Indicador não definido.
3.5 Regra-matriz de incidência tributária	Erro! Indicador não definido.

3.6 Pragmatismo: uma forma de investigar as operações com bitcoins e seus desdobramentos jurídicosErro! Indicador não definido.

3.7 Raciocínio lógico para compreender o Bitcoin e o direito tributário: abdução, dedução e indução.....Erro! Indicador não definido.

4 TRIBUTAÇÃO DO BITCOIN PELO IMPOSTO DE RENDAERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

4.1 Da competência tributária da UniãoErro! Indicador não definido.

4.2 Dos princípios informadores do imposto sobre a rendaErro! Indicador não definido.

4.3 Esclarecimentos sobre conceito de “renda” e “proventos de qualquer natureza” para compreender as operações com bitcoinErro! Indicador não definido.

4.4 Os ingressos e as despesas para apuração da rendaErro! Indicador não definido.

4.5 Disponibilidade econômica e jurídica da rendaErro! Indicador não definido.

4.6 Imposto de renda pessoa física nas operações com bitcoin...Erro! Indicador não definido.

4.7 Permuta e bitcoinErro! Indicador não definido.

5 POSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO DO BITCOIN PELO IOF ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

5.1 IOF ou imposto de operações?Erro! Indicador não definido.

5.2 ExtrafiscalidadeErro! Indicador não definido.

5.3 Regra-matriz de incidência do IOErro! Indicador não definido.

5.4 Bitcoin envolve operação de crédito?Erro! Indicador não definido.

5.5 Bitcoin envolve operação de câmbio?Erro! Indicador não definido.

5.6 Bitcoin é título ou valor mobiliário?Erro! Indicador não definido.

6 POSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO DO BITCOIN PELO ICMS..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

7 POSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO DA MINERAÇÃO DE BITCOINERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

8 TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE BITCOINERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
INDICADOR NÃO DEFINIDO.

8.1 Pessoa jurídica cuja atividade não é relacionada ao bitcoin.Erro! Indicador não definido.

8.2 Exchanges e demais pessoas jurídicas cujas atividades são relacionadas ao bitcoin
Erro! Indicador não definido.

9 EXECUÇÃO FISCAL..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

9.1 Aspectos gerais da execução.....Erro! Indicador não definido.

9.2 Dos procedimentos no processo de execução e a compatibilidade com o Bitcoin
Erro! Indicador não definido.

9.3 Atos de constrição no processo e os obstáculos criados pelo bitcoinErro! Indicador não definido.

9.4 Bitcoin e anonimatoErro! Indicador não definido.

9.5 Armazenamento de bitcoin e ineficácia da penhoraErro! Indicador não definido.

CONCLUSÃO..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **12**

INTRODUÇÃO

Inegável dizer que a sociedade envida cada vez mais esforços para acompanhar as inovações tecnológicas que não param de surgir. Um olhar para qualquer direção e logo se percebe os efeitos gerados no cotidiano das pessoas.

A todo instante recebemos novas notícias que nos deixam perplexos quanto à rapidez do avanço tecnológico. Isso obriga a nos mantermos atualizados com a quantidade de informações que chegam até nós, exigindo adaptação para a realidade que muda em velocidade sem precedentes.

Para além dos diversos benefícios que a tecnologia nos traz, um dos principais é criar soluções para problemas existentes ou ao menos agilizar o tempo que se demora para desempenhar certas tarefas.

A título de exemplo, o Banco Central do Brasil - BACEN criou uma ferramenta de pagamento instantâneo denominada PIX, até o momento sem custos para o usuário, a qual permite a transferência de recursos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia, tornando em desuso a Transferência Eletrônica Disponível - TED e o Documento de Crédito - DOC.

Todavia, os Bancos Centrais ao redor do mundo, tais como, o BACEN, o Federal Reserve – FED (Banco Central dos Estados Unidos), Banco Central Europeu - BCE etc. têm uma característica intrínseca que uma nova tecnologia enxerga como um problema a ser resolvido: centralização.

A principal função de um banco central é conduzir a política econômica de um determinado país ou grupo de países, visando assegurar o poder de compra da moeda e a eficiência do sistema financeiro por meio do controle da inflação da moeda que circulará na economia, de maneira a interferir tanto no custo do dinheiro (taxa de juros) quanto no montante (liquidez). Contudo, a política monetária é executada com base na confiança em ações e diretrizes de pessoas que lá trabalham.

O dinheiro é o sistema de medição que os participantes do mercado usam para transmitir preços. Quando um dinheiro pode ser manipulado por intermédio de bancos centrais, imprimindo dinheiro descontroladamente, alterando os requisitos de taxa de reserva e aumentando e baixando as taxas de juros, este sistema de medição é distorcido.

Entra em cena o Bitcoin, protocolo, em que haverá uma moeda digital denominada bitcoin, que não é nem inflacionário e nem deflacionário, mas programado para ser desinflacionário, culminando em uma base monetária constante sem alterações no suprimento.

Trata-se de um *software open source*, cujo protocolo cria um sistema de pagamento eletrônico *peer-to-peer* baseado em prova criptográfica em vez de confiança, permitindo transações entre duas pessoas sem a necessidade de um terceiro confiável. A nova tecnologia busca substituir o banco central por um programa de computador que descentraliza a verificação das transações, as quais, após confirmadas, passam a ser irreversíveis.

O sistema Bitcoin permite a criação de moeda digital de mesmo nome (bitcoin ou BTC) por meio da atividade de mineração, cuja emissão não é controlada por nenhuma autoridade governamental. A mineração é a atividade de validação das transações, em contrapartida, o minerador recebe do sistema, de forma originária, bitcoins.

Um dos lemas comumente usados na comunidade Bitcoin é o “fix the money, fix the world”. Em tradução livre: “conserte o dinheiro, conserte o mundo”. A inflação corrói o poder de compra da moeda, mas o bitcoin tem uma inflação programada matematicamente e inalterável ao bel-prazer de decisões casuísticas, como ocorre com moedas fiduciárias, pelo menos desde o fim do padrão ouro na década de 70.

Em uma moeda inflacionada, o poupador perderá a riqueza acumulada ao longo do tempo se ela estiver guardada em dinheiro, diferentemente de algo pouco ou nada inflacionado cuja tendência é a apreciação pela escassez. Moedas fiduciárias são um cubo de gelo derretendo, algumas mais rápido, outras mais devagar, mas todas derretem.

Se a ideia por trás do Bitcoin funcionar, será possível usar os bitcoins de diversas formas: reserva de valor, meio de troca, investimento etc., contudo o caminho a ser percorrido é longo e estamos ainda no campo das possibilidades. De todo modo, o bitcoin vem ganhando enorme popularidade e atraído cada vez mais entusiastas.

O fato é que o bitcoin é um bem digital suscetível de apreciação econômica, razão pela qual atraiu os olhares dos órgãos tributantes dos Estados. Os usuários da rede que realizam transações de compra e venda manifestam capacidade contributiva, e a partir daí cada país deve classificar os bitcoins dentro do campo de abrangência do seu ordenamento jurídico, ou aprovar novas leis para regulamentar o tema.

O debate acerca da tributação só se intensifica e ainda não há unanimidade, tampouco melhor forma de o fazer. Diante do atual cenário, das incertezas que ainda rodeiam o assunto, fica o questionamento: como é possível tributar o bitcoin no Brasil?

Conforme se verá, analisaremos como as autoridades competentes em matéria de tributação vem enxergando essa nova tecnologia no Brasil, bem assim quais são - ainda que em tese - os tributos que poderiam incidir sobre esse fenômeno. Por fim, buscaremos analisar as consequências dessa nova tecnologia no processo judicial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRUSIO, Juliana; FILHO, Marcelo de Castro Cunha. PL aprovado no Senado começa a regular mercado de criptoativos no Brasil. **Jota**, 19/03/2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/criptoativos-pl-aprovado-no-senado-comeca-a-regular-mercado-no-brasil-19032022>. Acesso em: 25 out. 2022.
- AFONSO, José Roberto, SANTANA, Hadassah Laís (coord.). *Tributação 4.0*. São Paulo: Almedina, 2020.
- ALVARES, Jefferson Siqueira de Brito. O atual conceito de valor mobiliário. *In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: Malheiros, 2006.
- AMARO, Luciano. Periodicidade do imposto de renda I. VII Congresso Brasileiro de Direito Tributário. Mesa de Debates. **Revista de Direito Tributário**, n. 63.
- AMMOUS, Saifedean. **O padrão bitcoin: A alternativa descentralizada à banca central**. *E-book*. Editora Konsensus Network, 2020.
- ANTONOPOULOS, Andreas. **Mastering bitcoin**. *E-book*, p. 20. Kindle Edition, 2019.
- ARAÚJO, Clarice von Oertzen de. **Incidência jurídica: teoria e crítica**. São Paulo: Noeses, 2011.
- ARAÚJO, Clarice von Oertzen de. **Semiótica do direito**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- ARAÚJO, Guilherme Peloso; BORGES, Rodrigo Caldas de Carvalho. Tributação da permuta entre criptoativos é ilegal. **Revista Consultor Jurídico**, 20 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jan-20/araujo-borges-tributacao-permuta-entre-criptoativos-ilegal>. Acesso em: 04 ago. 2022.
- ARAÚJO, Juliana Furtado Costa; CONRADO, Paulo Cesar. **Inovações na cobrança do crédito tributário**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, Thomson Reuters, 2022.
- AULETE, Caldas; GEIGER, Paulo. **Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Editora Lexikon, 2011.
- AVG. **Qual o melhor: VPN, Proxy ou Tor?** Disponível em: <https://www.avg.com/pt/signal/vpn-vs-proxy-vs-tor#:~:text=Na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20entre%20a%20VPN,aplicativos%2C%20como%20uma%20VPN%20faz>. Acesso em: 26 jun. 2022.
- ÁVILA, Humberto. A hipótese de incidência do imposto sobre a renda construída a partir da Constituição. **Revista de Direito Tributário**, n. 77. São Paulo: Malheiros.
- BAL, Aleksandra. **From bitcoin to other altcoins: how are they actually used ins taxation**, n. 68. Wolters Kluwer, 2019.

BAL, Aleksandra. How to tax bitcoin? *In*: CHUEN, David Lee Kuo. **Handbook of digital currency: bitcoin, innovation, financial instruments, and big data**. Elsevier: San Diego, 2015.

BALDUCCINI, Bruno *et al.* Bitcoins: os lados desta moeda. **Revista dos Tribunais** [Recurso Eletrônico], São Paulo, n. 953, mar. 2015, p. 30. Disponível em: http://dspace/xmlui/bitstream/item/18272/RTDoc%20%2015-5-25%207_4%20%28PM%29.pdf?sequence=1. Acesso em: 25 maio 2015.

BALEEIRO, Aliomar. **Imposto sobre a renda** - prática, doutrina e legislação. [S.l.]: Livraria Editora Baiãna Chignone, 1938.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro - CCS**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **SISBAJUD**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/sisbajud>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BARRETO, Paulo Ayres. **ISS, IOF e instituições financeiras**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2016.

BARRETO, Paulo Ayres. Imposto sobre a renda – pessoa jurídica. *In*: SANTI, Eurico Marcos Diniz de (coord.). **Curso de especialização em direito tributário: estudos analíticos em homenagem a Paulo de Barros Carvalhos**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BARRETO, Paulo Ayres. Imposto sobre a renda: pessoa física, pessoa jurídica e regime de fonte. *In*: BARRETO, Ayres Fernandinho; BOTTALO, Eduardo Domingos (coord.). **Curso de iniciação em direito tributário**. São Paulo: Dialética, 2004.

BARROS, Maurício; PISCITELLI, Tathiane; SILVEIRA, Daniela Lara. **Tributação da Economia Digital**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

BECHO, Renato Lopes. **Execução fiscal: análise crítica**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. 3. ed. São Paulo: Lejus, 1998.

BELSUNCE, Horácio. **El concepto de crédito en la doctrina y em el derecho tributario**. Buenos Aires: Depalma, 1967.

BEIJA, Osvaldo Bispo de. ICMS e comércio de “mercadorias” intangíveis, via internet. **Revista Dialética de Direito Tributário** 88.

BHATIA, Nik. **Layered money: from gold and dollars to bitcoin and central bank digital currencies**. *E-book*. Kindle Edition, 2021.

BIFANO, Elidie Palma. Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF). *In*: MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do; MARTINS, Rogério Gandra da Silva (coord.). **Tratado de direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2011.

BIT2ME ACADEMY. **Quem é Adam Back?** Disponível em: <https://academy.bit2me.com/pt/quien-es-adam-back/#:~:text=mais%20relevantes%20s%C3%A3o%3AHashCash%2C%20seu%20projeto%20estrela,relevante%20no%20mundo%20das%20criptografia>. Acesso em: 30 maio 2022.

BITCLOAK. Disponível em: <https://bitcloak.online/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BITCOIN. **Escolha sua carteira Bitcoin.** Disponível em: https://bitcoin.org/pt_BR/escolha-sua-carreira. Acesso em: 22 jun. 2022.

BITCOINHEIROS. **KYC.** Disponível em: <https://bitcoinheiros.com/kyc/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BITMIX.BIZ. Disponível em: <https://bitmix.biz>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BITTORRENT. Disponível em: <https://www.bittorrent.com/pt-br/downloads/windows/>. Acesso em: 15 out. 2021.

BLOCKWARE SOLUTIONS 2022. **Bitcoin user adoption.** Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5de588aa3e9c044c1ad8cb59/t/62a0cee064cb4b79ded25894/1654705890141/Bitcoin+User+Adoption+Report.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BLOOMBERG. **Bitcoin judged commodity in finland after failing money test.** Disponível em: <http://www.bloomberg.com/news/2014-01-19/Bitcoin-becomes-commodity-in-finland-afterfailing-currency-test.html>. Acesso em: 16 jan. 2015.

BORGES, Leticia Menegassi; SILVA, Luiz Gustavo Doles. O regime jurídico tributário aplicável às criptomoedas. *In*: ELIJASKEVICIUTE, Addy Mazz; FEITOSA, Raymundo Juliano; SOUZA, Roney José Lemos Rodrigues de. **Direito tributário e financeiro I.** Anais do V Encontro Internacional do Conpedi. Montevidéu, Uruguai. Florianópolis: Conpedi, 2016, pp. 162-169. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/9105o6b2/e0t8aw62/a299kp8E5RF9nWxR.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Disponível em: http://buscaprecedentes.cgu.gov.br/busca/dados/Precedente/16853004254201752_CGU.pdf. Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Conflito de Competência 161.123. Rel. Ministro Sebastião Reis. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?src=1.1.3&aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&num_registro=201802484304. Acesso em: 29 de nov. de 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial 1123249/RJ. Rel. Ministra Eliana Calmon. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp>. Acesso em: 29 de nov, de 2022

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial 1.938.665/SP. Rel. Ministra Nancy Andrighi. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp>. Acesso em: 29 de nov. de 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 5422. Rel. Ministro Dias Toffoli. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4893325>. Acesso em: 29 de nov. de 2022

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 176.626. Rel. Ministro Sepúlveda Pertence. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=222535>. Acesso em: 06 jun. 2022

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 199464. Rel. Ministro Ilmar Galvão. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1586587>. Acesso em: 29 de nov. de 2022

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário com Agravo 1368409. Rel. Ministra Presidente. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6345428>. Acesso em: 29 de nov. de 2022

BRASIL. Supremo tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 232467. Rel. Min. Ilmar Galvão. Tribunal Pleno. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1719460>. Acesso em: 30 de nov. de 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Agravo de Instrumento n. 2202157-35.2017.8.26.0000**. Comarca: São Paulo. Agravante: Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil. Agravados: Alldora Tecnologia Ltda. e Outros. Milton Paulo de Carvalho Filho. São Paulo, 21 de novembro de 2017. Disponível em: <http://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/resultadoCompleta.do;jsessionid=1C7D92D1DD1FA400552740E24DED7E24.cjsg3> Acesso em: 04 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Conceito previsto na Instrução Normativa n. 1.888/2019, Receita Federal. Comarca: Paraná. 9ª Câmara Cível. Relator: Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso. Disponível em: <https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000013742271/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0026506-94.2020.8.16.0000>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Paraná. Agravo de Instrumento n. 0026506-94.2020.8.16.0000. Comarca: Paraná. 9ª Câmara Cível. Rel. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso. Disponível em: https://consulta.tjpr.jus.br/projudi_consulta/processo/consultaPublica.do?_tj=8a6c53f8698c7ff76db3047d195cb6a56952b5adc06ea2bd558f964429b49e2706a4b947c037737a36121ed6a9090caec7a0457ddb909f36b32926399982f288. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRITO, Jerry. Foreword. *In: BRITO, Jerry (coord.). The law of bitcoin. E-book*. iUniverse: Bloomington, 2015.

BRITTO, Lucas Galvão. **Tributar na era da técnica**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

BUY BITCOIN WORLD WIDE. **There are 106 million people who own Bitcoin**. Disponível em: <https://www.buybitcoinworldwide.com/how-many-bitcoin-users/>. Acesso em: 03 jun. 2022.

CAGNIN, Rafael Fagundes; e FREITAS, Maria Cristina Penido. **Tributação das transações financeiras: a experiência brasileira com o IOF e a CPMF**. *Análise Econômica*. Porto Alegre, ano 33.

CAMILOTTI, José Rentato. **Precedentes Judiciais em Matéria Tributária no STF: Pragmática da Aplicação das Súmulas Vinculantes e os Critérios de Verificação Para Aplicação e Distinção (distinguishing)**. 1ª ed. São Paulo: Noeses, 2018.

CAMPOS, Emília. **Criptomoedas - aspectos regulatórios e tributários**, 2017. Disponível em: <https://slideplayer.com.br/slide/12797972/#.YxJZqDm2yIs.gmail>. Acesso em: 20 out. 2017.

CANALTECH. **O que são baleias Bitcoin?** Disponível em: <https://canaltech.com.br/criptomoedas/o-que-sao-baleias-bitcoin-219115/>. Acesso em: 03 ago. 2022.

CARNELUTTI, Francesco. *Derecho processual civil y penal. Tomo I (Derecho Processual Civil)*. Tradução Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1971, p. 327. *In*: BECHO, Renato Lopes. **Execução fiscal: análise crítica**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

CARRAZZA, Elizabeth Nazar. **IPTU e progressividade - Igualdade e capacidade contributiva**. 2. ed. reformulada e atualizada com elaboração de Carlos Augusto Daniel Neto. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS**. 12. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Imposto sobre a renda (Perfil constitucional e temas específicos)**. São Paulo: Malheiros, 2006.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Reflexões sobre a obrigação tributária**. São Paulo: Noeses, 2010.

CARRIÓ, Genaro. **Notas sobre derecho y lenguaje**. 4. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1994.

CARVALHO, Aurora Tomazini de. **Teoria geral do direito: o constructivismo lógico-semântico**. São Paulo: Noeses, 2014.

CARVALHO, Cristiano Rosa de. **Teoria da decisão tributária**. São Paulo: Almedina, 2018.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Algo sobre o constructivismo lógico-semântico**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coord.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/101/edicao-1/constructivismo-logico-semantico>. Acesso em: 14 ago. 2017.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Noeses, 2010.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Derivação e posituação no direito tributário**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2016.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário, linguagem e método**. 7. ed. São Paulo: Noeses, 2018.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário: fundamentos jurídicos da incidência**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASTELLANI, Fernando Ferreira. **O imposto sobre a renda e as deduções de natureza constitucional**. São Paulo: Noeses, 2015.

CASTELLO, Melissa Guimarães. Bitcoin é uma moeda? Classificação das criptomoedas para o direito tributário. **Revista Direito FGV**, v. 15, n. 3, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201931>. Acesso em: 23 maio 2022.

CATÃO, Adrualdo de Lima. **Estudos sobre pragmatismo jurídico**. [s. l.]: Editora Meraki, 27 abril 2020.

CEZAROTI, Guilherme. **ICMS no comércio eletrônico**. São Paulo: MP, 2005.

CHAGAS, Cairo Trevio; LEITE, Alexandre Andrade. **A cama de procusto e a permuta de criptomoedas: a não incidência de imposto de renda e o posicionamento da Receita Federal**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/363066/a-cama-de-procusto-e-a-permuta-de-criptomoedas%C3%89>. Acesso em: 05 jun. 2022.

CHAUM, David. **Blind signatures for untraceable payments**. Santa Barbara, CA: University of California. Disponível em: <http://www.hit.bme.hu/~buttyan/courses/BMEVIHIM219/2009/Chaum.BlindSigForPayment.1982.PDF>. Acesso em: 15 out. 2021.

CHIESA, Clélio. **A competência tributária do Estado brasileiro: desonerações nacionais e imunidades condicionadas**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

CHIPMIXER. Disponível em: <https://chipmixer.xyz/>. Acesso em: 25 jun. 2022;

CICCARINO, Irene; ESPINDOLA ARAKI, Michael. **Blockchain como um fator de mudança na competição e no arranjo econômico de oportunidades**. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/322807745_Blockchain_como_um_fator_de_mudanca_na_competicao_e_no_arranjo_economico_de_oportunidades. Acesso em: 10 jul. 2022.

CNNBRASIL. **Número de investidores na bolsa cresce 15% em 2022 apostando na diversificação.**

COINMARKETCAP. **Countries which allow cryptocurrency as legal tender.** Disponível em: <https://coinmarketcap.com/legal-tender-countries/>. Acesso em: 06 jun. 2022.

COINMARKETCAP. **Criptomoedas por capitalização de mercado.** Disponível em: <https://coinmarketcap.com/pt-br/>. Acesso em: 02 jun. 2022.

COINTELEGRAPH BRASIL. Disponível em: <https://cointelegraph.com.br/news/over-12-000-brazil-companies-declare-crypto-holdings-in-record-high> Acesso em: 17 out. 2022.

COINTIMES. **Volatilidade da libra esterlina quase ultrapassa a do bitcoin.** Disponível em: <https://cointimes.com.br/volatilidade-da-libra-esterlina-quase-ultrapassa-a-do-bitcoin/>. Acesso em: 26 out. 2022.

COLD CARD. Disponível em: <https://coldcard.com/> Acesso em: 01 set. 2022.

COMUCI, Fernando; MIVAKE, Alina. **A tributação das bitcoins e outras moedas virtuais.** 23 jun. 2017. Disponível em: <https://www.machadomeyer.com.br/pt/inteligencia-juridica/publicacoes-ij/tributario-ij/a-tributacao-dos-bitcoins-e-outras-moedas-virtuais>. Acesso em: 15 jan. 2022.

CONRADO, Paulo Cesar. **Execução fiscal.** 5. ed. São Paulo: Noeses, 2021.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF). Disponível em: <https://www.gov.br/coaf/pt-br>. Acesso em: 16 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **INFOJUD.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/infojud/>. Acesso em: 29 jul. 2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **RENAJUD.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/renajud-4/>. Acesso em: 29 jul. 2022.

COPI, Irving. **Introdução à lógica.** 3. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1891.

CORTEZ, Tiago Machado. **Moeda, Estado e Direito: o papel do Estado na ordem monetária e seu controle.** Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2004.

COSTA, Alcides Jorge. Imposto sobre a renda. A aquisição da disponibilidade jurídica ou econômica como seu fator gerador. **Revista de Direito Tributário**, n. 40. São Paulo: Malheiros, 1987.

COSTA, Isac Silveira da, PRADO, Viviane Muller, GRUPENMACHER, Giovana Treiger (organização). **CRYPTOLAW, Inovação, Direito e Desenvolvimento.** São Paulo: Almedina, 2020.

CRIPTOMOEDAS FÁCIL. **Brasil deve copiar modelo do Japão para regulamentar o Bitcoin**. 2017. Disponível em: <https://www.criptofacil.com/brasil-deve-copiar-modelo-do-japao-para-regulamentar-o-bitcoin/>. Acesso em: 30 out. 2017.

DE CHIARA, José Tadeu. **Moeda e ordem jurídica**. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 1986.

DENNY, Danielle Mendes Thame; PAULO, Roberto Ferreira; CASTRO, Douglas de. Blockchain e Agenda 2030. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, 2017.

DERZI, Misabel. Imposto de renda, base de cálculo. Renda e patrimônio. **X Congresso Brasileiro de Direito Tributário**, São Paulo: Malheiros, n. 69.

DIAS JÚNIOR, Antônio Augusto Souza. A Competência para a Tributação da Renda e o “Inconcebível Fenômeno da Fossilização da Constituição”. **Revista de Direito Tributário Atual**, ano 39, n. 47, jan./abr. 2021. São Paulo: IBDT.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil anotado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DOCKHORN, Tiago Espellet; ALBANEZI, Thaís Blumer. **Imposto de renda sobre pagamentos em bitcoins**. São Paulo: Inteligência Jurídica, Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, 2017. Disponível em: <https://www.machadomeyer.com.br/pt/inteligencia-juridica/publicacoes-ij/tributario-ij/imposto-de-renda-sobre-pagamentos-em-bitcoins>. Acesso em: 24 out. 2017.

DURAN, Camila Villard; Steinberg, Daniel Fideles; e CUNHA FILHO, Marcelo de Castro. **Ativos virtuais no Brasil: o que são e como regular? Recomendações ao Projeto de Lei n. 2060/2019**. Disponível em: https://www.academia.edu/43102711/Ativos_virtuais_no_Brasil_o_que_s%C3%A3o_e_como_regular_Recomenda%C3%A7%C3%B5es_ao_Projeto_de_Lei_no_2060_2019. Acesso em: 15 abril 2022.

DWORK, Cynthia; NAOR, Moni. Pricing via processing or combatting junk mail. In: BRICKELL, E. F. (ed.). *Advances in cryptology - CRYPTO' 92*. CRYPTO 1992. **Lecture Notes in Computer Science**, v. 740. Berlin, Heidelberg: Springer. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/3-540-48071-4_10. Acesso em: 03 maio 2022.

ELLIOTT, Larry. **Rise of cryptocurrencies can be traced to Nixon abandoning gold in 1971**. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2021/aug/15/rise-of-cryptocurrencies-can-be-traced-to-nixon-abandoning-gold-in-1971> Acesso em: 18 ago. 2022.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Tradução João Baptista Machado. 7 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

ESTELLITA, Heloisa. Criptomoedas e lavagem de dinheiro. **Revista Direito GV**, v. 16, n.1. São Paulo, 2019.

FARIA, Renato Vilela; SILVEIRA, Ricardo Maitto da. MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo (coord.). **Tributação da economia digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2018.

FARIAS, A. R.; ORNELAS, J. R. H. **Finanças e sistema financeiro nacional para concursos**. 1. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015.

FEITOSA, Raymundo Juliano; SOUZA, Roney José Lemos Rodrigues de. **Direito Tributário e Financeiro I**. Anais do V Encontro Internacional do Conpedi. Montevideu, Uruguai. Florianópolis: Conpedi, 2016. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/910506b2/e0t8aw62>. Acesso em: 1º jan. 2022.

FERGUSON, Niall. **A ascensão do dinheiro - A história financeira do mundo**. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2017.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio; e MAGLIANO FILHO, Raymundo. A Bolsa de Valores como sistema de poder. **Revista de Direito Econômico**, n. 14, maio-ago. 1980.

FINARDI, Israel. **Como funcionam as taxas do bitcoin**. 2017. Disponível em: <https://www.criptomoedasfacil.com/como-fun-cionam-as-taxas-do-bitcoin/>. Acesso em: 30 maio 2022.

FINARDI, Israel. **O que é fork? Qual a diferença entre Softfork e Hardfork?** 2017. Disponível em: <https://www.criptomoedasfacil.com/o-que-e-fork-qual-a-diferenca-entre-softfork-e-hardfork/>. Acesso em: 26 maio 2022.

FINNEY, Hal. **A denial of service counter-measure**. Disponível em: <http://www.hashcash.org/hashcash.pdf>. Acesso em: 07 out. 2021.

FOBE, Nicole Julie. **O bitcoin como moeda paralela – uma visão econômica e a multiplicidade de desdobramentos jurídicos**. Nicole Julie Fobe, 2016.

FOLHA DE S. PAULO. **Maioria dos europeus abandonou tributo sobre fortuna**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/maioria-dos-europeus-abandonou-tributo-sobre-fortuna.shtml>. Acesso em: 01 set. 2022.

FOLLADOR, Guilherme Broto. Criptomoedas e competência tributária. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, 2017.

FORBES. **Mercado de cripto do Brasil já é um dos cinco maiores do mundo**. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/05/mercado-de-cripto-do-brasil-ja-e-um-dos-cinco-maiores-do-mundo/>. Acesso em: 22 out. 2022.

FREITAS, Paulo Henrique S.; SANTANA; Talita F. Ritz. **Bitcoins: tributação no sistema brasileiro**. 2016. Disponível em: <https://alfonsin.com.br/bitcoins-tributao-no-sistema-brasileiro/>. Acesso em: 24 out. 2017.

FULGINITI, Bruno Capeli. **Deduções no imposto de renda: fundamento normativo e controle jurisdicional**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

G1. Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/08/12/inflacao-anual-na-argentina-atinge-71percent-recorde-nos-ultimos-30-anos.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2022.

GALBRAITH, John Kenneth. **Moeda**: de onde veio, para onde foi. São Paulo: Editora Pioneira, 1997.

GAMA, Tácio Lacerda. **Competência tributária**: fundamentos para uma teoria da nulidade. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2011.

GAMA, Tácio Lacerda; BRAZ, Jacqueline Mayer da Costa Ude. A incidência de ISS e o conceito de serviço na mineração (proof-of-work) de criptomoedas e a problemática relacionada ao caráter sinalagmático do imposto municipal. *In*: GOMES, Daniel Paiva;

GOMES, Eduardo Paiva; CONRADO, Paulo Cesar. **Criptoativos, tokenização, blockchain e metaverso**: aspectos filosóficos, tecnológicos, jurídicos e econômicos. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

GHIRARDI, Maria do Carmo Garcez. **Criptomoedas aspectos jurídicos**. São Paulo: Almedina, 2020.

GIGI. **21 Lessons**: what I've learned from falling down the bitcoin rabbit hole. Ed. independente, 2009. *E-book* Kindle.

GOMES, Daniel de Paiva. **Bitcoin**: a tributação de criptomoedas - da taxonomia camaleônica à tributação de criptoativos sem emissor identificado. São Paulo: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda., 2021.

GOMES, Daniel de Paiva; GOMES, Eduardo de Paiva. A incidência de imposto de renda sobre a aquisição originária de criptomoedas: a tributação da mineração de bitcoins. *In*: PISCITELLI, Tathiane; LARA, Daniela Silveira (coord.). **Tributação da economia digital**. v. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

GÓMEZ DE LA CRUZ ALCANIZ, Antonio; GÓMEZ DE LA CRUZ, Alejandro. **Where is the Bitcoin?** (Part II). 2015. Disponível em: <http://lawandbit-coin.com/en/where-is-the-bitcoin-part-ii/>. Acesso em: 19 out. 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. v. 1, 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, José Artur Lima. **Imposto sobre a renda**: pressupostos constitucionais. São Paulo: Malheiros, 2002.

GRECO, Marco Aurélio. **Internet e direito**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2000.

GUARACI, Neto. **E se o Bitcoin fosse uma empresa?** Quão grande ela seria? Disponível em: <https://cointimes.com.br/e-se-o-bitcoin-fose-uma-empresa-quao-grande-ela-seria/>. Acesso em: 11 out. 2022.

GUASTINI, Ricardo. **Distinguendo**: estudios de teoría y metateoría del derecho. Tradução Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999.

GUDIN, Eugênio. **Princípios de economia monetária**. 1. v., 3. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1954.

GUDIN, Eugênio. **Princípios de economia monetária**. 2v. Rio de Janeiro: Agir, 1976.

GUIMARÃES, Melissa Castello. **Bitcoin é moeda?** Classificação das criptomoedas para o direito tributário. São Paulo: Revista Direito GV, n. 3 e 19, 2019.

HAYEK, Friedrich August. **Desestatização do dinheiro:** uma análise da teoria e prática das moedas simultâneas. 2. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2011.

HAYEK, Friedrich August. **Denationalisation of money** – the argument refined. [1976]. London: Institute of Economic Affairs, 1990.

HESSEN, Johannes. **Filosofia dos valores**. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/268939063/Johannes-Hessen-Filosofia-Dos-Valores-Introd-e-Secoos-I-a-III-da-Parte-I-93-pags> Acesso em: 16 nov. 2022.

HOEGNER, Stuart. What is bitcoin? *In*: BRITO, Jerry (coord.). **The law of bitcoin**. *E-book*. Bloomington: iUniverse.

HOLMES, Frank. Bitcoin pode atingir 10% de taxa de adoção até o final da década. **Forbes**, 25 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/greatspeculations/2022/07/25/bitcoin-could-hit-10-adoption-rate-by-end-of-the-decade/?sh=2010d5dc3374>. Acesso em: 26 jun. 2022.

HORTA, André. O que é e como surgiu o bitcoin? **Bitcointoyou**, 2 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.bitcointoyou.com/blog/bitcoin/tudo-sobre-bitcoin/#:~:text=Em%201982%2C%20o%20cientista%20da,cegas%20para%20pagamentos%20n%C3%A3o%20rastre%C3%A1veis%E2%80%9D>. Acesso em: 29 jul. 2022.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. Disponível em: <http://www.bloomberg.com/news/2014-01-19/Bitcoin-becomes-commodity-in-finland-afterfailing-currency-test.html>. Acesso em: 16 jan. 2015.

HUGHES, Eric. **A cypherpunk's manifesto**. 9 de março de 1993. Disponível em: <https://www.activism.net/cypherpunk/manifesto.html>. Acesso em: 15 out. 2021.

HUGON, Paul. **A moeda:** introdução à análise e às políticas monetárias e à moeda no Brasil. Tradução Diva Benevides Pinho. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1973.

HUMBERT, Georges Louis Hage; e VALADARES, Murilo Cercato. **Criptomoedas transnacionais e o marco regulatório no Brasil:** opções e consequências. v. 4, 306. São Paulo: Revista Migalhas, 2018.
influências sobre o projeto de Lei n. 2.303/15.
http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/1173/5/anna_cecilia_santos_mangueira.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

INFOMONEY. **Bitcoin é uma commodity?** Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/bitcoin-e-unica-cripto-commodity-segundo-presidente-da-sec-ele-esta-certo/>. Acesso em: 10 abr. 2022.

INFOMONEY. **Bitcoin é única cripto commodity, segundo presidente da SEC; ele está certo?** Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/bitcoin-e-unica-cripto-commodity-segundo-presidente-da-sec-ele-esta-certo/> Acesso em: 01 jul. 2022.

INTERNACIONAL MONETARY FUND. Comitê de Estatísticas de Balanço de Pagamentos. **Treatment of crypto assets in macroeconomic statistics.** 2019. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2019/pdf/clarification0422.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2022.

INVESTNEWS. **Bitcoin é volátil, sim – mas menos que ações da bolsa.** Disponível em: <https://investnews.com.br/criptonews/bitcoin-e-volatil-sim-mas-menos-que-acoes-da-bolsa/>. Acesso em: 26 out. 2022.

JAKOBSON, Roman. **Linguística e comunicação.** São Paulo: Cultrix, 2003.

JAKOBSSON, Marcus; JUELS, Ari. Proofs of work and bread pudding protocols (Extended Abstract). *In*: PRENEEL, B. (ed.). Secure information networks. **IFIP - The International Federation for Information Processing**, v. 23. Boston, MA: Springer. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-0-387-35568-9_18. Acesso em: 03 maio 2022.

JAKOBSSON, Markus; JUELS, Ari. Pricing via Processing or Combatting Junk Mail. *In*: Brickell, E.F. (ed.). Advances in Cryptology - CRYPTO' 92. CRYPTO 1992. **Lecture Notes in Computer Science**, v. 740. Springer, Berlin, Heidelberg. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/3-540-48071-4_10. Acesso em: 03 maio 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. O ISS, a Constituição de 1988 e o Decreto-lei n. 406. **Revista Dialética de Direito Tributário**, v. 3. São Paulo: Dialética, 1995.

JUSTEN FILHO, Marçal. Periodicidade do imposto de renda I. VII Congresso Brasileiro de Direito Tributário. Mesa de Debates. **Revista de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros, n. 63.

KALASHNIKOV, Henrique. **China 2º maior mineradora do mundo.** 17 de maio de 2022. Disponível em: <https://esportes.yahoo.com/noticias/china-ressurge-como-2-maior-135418399.html#:~:text=Com%2021%2C1%25%20do%20hashrate,13%2C2%25%20do%20total>. Acesso em: 26 jun. 2022.

KASPERSKY. **O que é uma VPN e como funciona?** Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/definitions/what-is-a-vpn>. Acesso em: 26 jun. 2022.

KNAPP, Georg F. **The state theory of money.** London: Macmillan & Company Limited, St. Martin's Street, 1924.

KREPEL, João Paulo Maia; AGUIAR, Lucas. **Tributação de criptomoedas e regulação global**. 2020. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/tributacao-de-criptomoedas-e-regulacao-global/>. Acesso em: 24 maio 2022.

LAMPORT, Leslie; SHOSTAK, Robert; PEASE, Marshall. **The byzantine generals problem**. Disponível em: [The-Byzantine-Generals-Problem.pdf](#) (microsoft.com). Acesso em: 01 nov. 2022.

LEGE, Joachim. Pragmatismo y ciencia del derecho. Tradução Héctor Fix Fierro. **Boletim Mexicano de Derecho Comparado**. Universidad Autónoma de México. v. 25, n. 73, enero-abr. 1992.

LEWIS, Parker. **Bitcoin, not blockchain**. Disponível em: <https://unchained.com/blog/bitcoin-not-blockchain/>. Acesso em: 10 out. 2022.

LIMA, Alan Schramm de. **Bitcoin, o sistema de liquidação final**. 8 de setembro de 2021. Disponível em: <https://livecoins.com.br/bitcoin-sistema-de-liquidacao-final/>. Acesso em: 30 maio 2022.

LIMA, Marcekke Fonseca. Os valores mobiliários como títulos de crédito. **Revista de Direito Mercantil**, v. 136.

LIVECOINS. **Receita Federal registra recorde de declarações de criptomoedas**. Disponível em: <https://livecoins.com.br/receita-federal-registra-recorde-de-declaracoes-de-criptomoedas/>. Acesso em: 22 out. 2022.

LOPES, Fernando dos Santos. **PL que pretende regulamentar criptomoedas é inconstitucional**. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/pl-que-pretende-regulamentar-criptomoedas-e-inconstitucional-12042022>. Acesso em: 02 jun. 2022.

LOPP, Jameson. **Bitcoin: the trust anchor in a sea of blockchains**. Disponível em: <https://www.coindesk.com/markets/2016/07/23/bitcoin-the-trust-anchor-in-a-sea-of-blockchains/>. Acesso em: 30 maio 2022.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais: esboço de uma teoria geral**. Tradução Antônio C. Luz Costa, Roberto Dutra Torres Junior, Marco Antônio dos Santos Casanova. Petrópolis: Vozes, 2016.

MACHADO. Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 13. ed. São Paulo: Ed. Malheiros, 1998.

MANGUEIRA, Anna Cecília Dos Santos. **Bitcoin: uma análise da trajetória do dinheiro – Do escambo às criptomoedas**. Um estudo das legislações vanguardistas e suas influências sobre o projeto de Lei n. 2.303/15, p. 65. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/1173/5/anna_cecilia_santos_mangueira.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.

MANN, F. A. **The legal aspect of money: with special reference to comparative private and public international law**. 3. ed. Oxford: Clarendon Press, 1971.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.) **Caderno de pesquisas tributárias** – IOF. São Paulo: Resenha Tributária, 1991.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do; MARTINS, Rogério Gandra da Silva (coord.). **Tratado de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTINS, Ricardo Lacaz. **Tributação da renda imobiliária**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

MCNAUGHTON, Charles William. **Curso de IRPF**. 2 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Noeses, 2022.

MEDAGLIA, Thiago Rufalco; VISINI, Eric Simões. Breves considerações sobre o tratamento legal, contábil e fiscal das moedas virtuais. *In*: MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo; FARIA, Renato Vilela; SILVEIRA, Ricardo Maitto da. (coord.). **Tributação da economia digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2018.

MEIRA, Liziane Angelotti; COSTAL, Glauco Zerbini; LUZ, Eduardo Silva. **Criptomoedas: moedas, ativo financeiro ou uma nova tulipa?** Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/10310#:~:text=O%20estudo%20prop%C3%B5e%20uma%20an%C3%A1lise,mesmo%20como%20uma%20bolha%20especulativa>. Acesso em: 25 maio 2022.

MEIRELES, Edilton; MELLO FILHO, Ruy Nestor; SILVEIRA CALDAS, Everton. A natureza jurídica do bitcoin no sistema legal brasileiro. **Revista dos Tribunais**, v. 1004, 2019.

MENGER, Karl. On the origin of money. **The Economic Journal**, v. 2, p. 248, 1892 *apud* SENNA, José Júlio. **Política monetária: ideias, experiências e evolução**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

MICHELI, Leonardo Miessa de. **Blockchain, criptoativos e os títulos circulatórios do direito comercial**. Curitiba: Editora Juruá, 2021.

MINATEL, José Antonio. Conceito de receita e implicações tributárias. *In*: BARRETO, Aires Fernandinho *et al.* II Congresso Nacional de Estudos Tributários. **Segurança Jurídica na tributação e estado de direito**. São Paulo: Noeses, 2005.

MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado: Parte especial**. Tomo XXII, 3. ed. São Paulo: RT, 1984; tomo LII, São Paulo: RT, 1984.

MISES, Ludwig Von. Teoria della Moneta e del Mezzi de Circolazione. Tradução Lapo Berti. *In*: BELLOFIRE, Riccardo (org.). **Economia monetária**, n. 8.

MIXER. Disponível em: <https://mixer.money/en/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**, v. 4 – Direito das Obrigações, 1ª Parte: das obrigações, da transmissão das obrigações, do adimplemento e da extinção das obrigações, do inadimplemento das obrigações. 32. ed. atual. por Carlos Alberto Dadus Maluf. São Paulo: Saraiva, 2003.

MORAIS, Carlos Yury Araújo de; BRANDÃO NETO, João Batista. Tributação das operações com criptomoedas. **Arquivo Jurídico**, Teresina, v. 1, n. 7, jul./dez. 2014.

MORAIS, Carlos Yury Araújo de; NETO, João Batista Brandão. Tributação das operações com criptomoedas. Piauí: Arquivo Jurídico, 2014, ISSN 2317, v. 1, n. 7. *In*: FOLLADOR, Guilherme Broto. Criptomoedas e competência tributária. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, 2017.

MOREHEAD, Dan; VERADITTAKIT, Paul. **Pantera bitcoin letter**. Disponível em: <https://us3.campaign-archive.com/?u=e99fe22821ab514a67a0aae2e&id=e77c72aa46>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. **Direito monetário e tributação da moeda**. São Paulo: Dialética, 2006.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. **Tributação no mercado financeiro e de capitais**. São Paulo: Dialética, 1999.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. **Renda e proventos de qualquer natureza: o imposto e o conceito constitucional**. São Paulo: Dialética, 1996.

MURPHY, Celia Maria de Souza. **O imposto sobre a renda à luz da constituição**. 1. ed. São Paulo: Noeses, 2020.

NAKAMOTO, Satoshi. **Bitcoin: a peer-to-peer electronic cash system**. 2008, p. 2. Disponível em: <https://bitcoin.org/bitcoin.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2022.

NASCIMENTO, Daniela Pereira do. **Segurança das criptos**. Disponível em: <https://www.moneytimes.com.br/como-manter-suas-criptomoedas-seguras/>. Acesso em: 22 jun. 2022.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. São Paulo: Saraiva, 2010.

NETO, Carlos Daniel; BRANCO, Leonardo Ogassawara. O paradigma da economia digital e os novos conceitos de serviços e mercadorias – reflexos nas tributações. *In*: MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo; FARIA, Renato Vilela; SILVEIRA, Ricardo Maitto da. (coord.). **Tributação da economia digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2018.

NEVES, Barbara das; CÍCERI, Pedro Victor Botan. **A tributação dos criptoativos no Brasil: desafios das tecnologias disruptivas e o tratamento tributário brasileiro**. Paraná: Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-PR, ano 3, n. 3, 2018.

NORMAN, Alan T. **Mastering bitcoin for dummies: bitcoin and cryptocurrency technologies, mining, investing and trading. E-book. [s. l.]**: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2017.

NUSDEO, Fábio. **Curso de economia**. São Paulo: RT, 1997.

NUSSBAUM, Arthur. **Teoría jurídica del dinero**: el dinero en la práctica del derecho alemán y extranjero. Tradução Luis Sancho Seral. Madri: Liberia General de Victoriano Suarez, 1929.

OLIVEIRA, Kelly. Real digital reduzirá ainda mais uso de dinheiro em papel. **Agência Brasil**, Brasília, 14 de agosto de 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/real-digital-reduzira-ainda-mais-uso-de-dinheiro-em-papel> Acesso em: 29 jul. 2022.

OLIVEIRA, Ricardo de Mariz. **Fundamento do imposto de renda (2020)**. v. 1. São Paulo: IBDT, 2020.

ORNITORRINCO. Disponível em: <https://www.biologianet.com/biodiversidade/ornitorrinco.htm> Acesso em: 29 ago. 2022.

P2P FOUNDATION. The Foundation for Peer to Peer Alternatives. **Bitcoin open source implementation of P2P currency** (posted by Satoshi Nakamoto on February 11, 2009 at 22:27). Disponível em: <https://p2pfoundation.ning.com/forum/topics/bitcoin-open-source#:~:text=The%20root%20problem%20with%20conventional,of%20breaches%20of%20that%20trust>. Acesso em: 02 ago. 2021.

PADILHA, Maria Ângela Lopes Paulino; CHAMAS, Henrique Nimer. Incertezas na tributação de mineração de criptomoedas pelo imposto sobre a renda. **Jota**, 24 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/incertezas-na-tributacao-de-mineracao-de-criptomoedas-pelo-imposto-sobre-a-renda-24122018>. Acesso em: 05 set. 2022.

PAULSEN, Leandro. **Impostos federais, estaduais e municipais**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PAULSEN, Leandro; ÁVILA, René Bergmann; SLIWKA, Ingrid Schroder. **Direito processual tributário**: processo administrativo fiscal e execução fiscal à luz da doutrina e da jurisprudência. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

PEDREIRA, José Luiz Bulhões. **Imposto de renda**. Rio de Janeiro: APEC, 1969.

PEDREIRA, José Luiz Bulhões. **Imposto sobre a renda**: pessoas jurídicas. v. 1. Rio de Janeiro: Justec, 1979.

PEIRCE, Charles Sanders. **Collected papers of C.S. Peirce**, 8 vols., ed. by C. Hartshorne, P. Weiss (vols. 1-6), and A. Burks (vols. 7-8). Harvard University Press, 1931-1958.

PEIRCE, Charles Sanders. **How to make our ideas clear**. Selected Writings. New York: Dover Publications, 1980.

PEIRCE, Charles Sanders. **Semiótica e filosofia**. Textos escolhidos de Charles Sanders Peirce. Introdução, seleção e tradução de Octanny Silveira de Mota e Leonidas Hegenberg. São Paulo: Ed. Cultrix, 1972.

PEIRCE, Charles Sanders. **Semiótica**. 3. ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1999.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 27. ed. rev. e atual. por Maria Cecília Bodin de Moraes. v. I. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PERUGINI, Maria Letizia; and MAIOLI, Cesare. Bitcoin: Tra moneta virtuale e commodity finanziaria. Nov. 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2526207 Acesso em: 22 ago. 2022.

PESSOA, Fernando. **Livro do desassossego**. v. II. Lisboa: Ática, 1982.

PILAGALLO, Oscar. **A aventura do dinheiro**: uma crônica da história milenar da moeda. São Paulo: PubliFolha, 2000.

PINTO, Alexandre Evaristo; EROLES, Pedro, MOSQUERA, Roberto Quiroga (coord.). **CRIPTOATIVOS. Estudos Regulatórios e Tributários**. São Paulo: Quartier Latin. 2021

PISCITELLI, Tathiane. Criptomoedas e os possíveis encaminhamentos tributários à luz da legislação nacional. **Revista Direito Tributário Atual**, ed. 40, 2018. São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT).

PISCITELLI, Tathiane; LARA, Daniela Silveira (coord.) **Tributação da economia digital**. v. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

PISCITELLI, Tathiane organizadora. PISCITELLI, Tathiane; BOSSA, Gisele Barra (coord.) **Tributação da nuvem**. Conceitos tecnológicos, desafios internos e internacionais. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

PONTES, Ítalo Faria; MACHADO, Hugo de Brito (coord.). **Tributação e novas tecnologias**. São Paulo: Editora Foco, 2021.

POON, Joseph; e DRYJA, Thaddeus. **The bitcoin lightning network**: scalable off-chain instant payments. Disponível em: <https://lightning.network/lightning-network-paper.pdf> Acesso em: 24 ago. 2022.

PRIVCOIN. Disponível em: <https://www.privcoin.io/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

QUEIROZ, Antonio Elbe; QUEIROZ, Mary Elbe Gomes. Tributação de criptomoedas, p. 285. *In*: MELO, Álisson José Maia *et al.* Hugo de Brito Machado (coord.). **Tributação e novas tecnologias**. São Paulo, Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

QUEIROZ, Luís Cesar Souza de. **Imposto sobre a renda**: requisitos para uma tributação constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016.

QUEIROZ. Luís César Souza de. Limites à compensação de prejuízos fiscais na incorporação. *In*: COSTA, Alcides Jorge *et al.* IX Congresso Nacional de Estudos Tributários. **Sistema tributário nacional e a estabilidade da federação brasileira**. São Paulo: Noeses, 2012.

RAND, Ayn. **A revolta de Atlas**. 1. ed. São Paulo: Editora Arqueiro, 2017.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. 1. v., 29. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROCHA, João Luiz Coelho da; LIMA, Marcekke Fonseca. Os valores mobiliários como títulos de crédito. **Revista de Direito Mercantil**, v. 136.

RODRIGUES, Renato Amoedo Nadier; LIMA, Alan Schramm de. **Bitcoin Red Pill: O renascimento moral, material e tecnológico**. Editora Renato Amoedo e Alan Schramm, 2020.

RORTY, Richard. **A filosofia e o espelho da natureza**. Lisboa: Dom Quixote, 1988.

RORTY, Richard. **Consequências do pragmatismo**. Lisboa: Piaget, 1999.

RORTY, Richard. Introdução - pragmatismo como anti-representacionismo. In: MURPHY, Junh. **O pragmatismo: de Peirce a Davidson**. Porto: Edições Asa, 1993.

ROSS, Alf. **Sobre el derecho y la justicia**. 2. ed. Buenos Aires: Eudeba, 1997.

RUBISTEIN, Flavio; e VETTORI, Gustavo G. **Taxation of investments in Bitcoins and other virtual currencies: international trends and the Brazilian approach**. 2018, p. 29. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3135580. Acesso em: 30 maio 2022.

RYAN, Dusek; LIGON, Copper. Cryptocurrency in Texas: why bitcoin mining is taking off in the lone star state. **JDSUPRA**, 8 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.jdsupra.com/legalnews/cryptocurrency-in-texas-why-bitcoin-5755771/#:~:text=Bitcoin%20miners%20have%20started%20to,renewables%2C%20particularly%20wind%20energy%3B%20and>. Acesso em: 26 jun. 2022.

SALAMA, Bruno Meyerhof. **Criptomoedas são, afinal, moedas?** Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/colunistas/bruno-meyerhof-salama/criptomoedas-sao-afinal-moedas-pensando-no-tema-a-partir-da-ideia-de-monetariedade/>. Acesso em: 03 jun. 2022.

SANTAELLA, Lúcia. **Semiótica Aplicada**. 2ª Ed. São Paulo: Cengage, 2018.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de; PEROBA, Luiz Roberto; ALHO NETO, João. **Tributação na era digital – autorregulação: uma possibilidade?** 2017. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:qwUhhHtWBccJ:https://jota.info/artigos/tributacao-na-era-digital-25082017+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 12 out. 2017.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de; ZILVETI, Fernando Aurélio; MOSQUERA, Roberto Quiroga (coord.). **Tributação internacional e dos mercados financeiro e de capitais**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SANTOS, Marivaldo Andrade dos; SILVA, Thiago Santos da. Do pau-brasil ao bitcoin: breves apontamentos sobre os impactos da digitalização da economia na tributação. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 45, pp. 303-321. São Paulo: IBDT, 2º semestre 2020.

SÃO PAULO (Estado). Fazenda e Planejamento. **Resposta à Consulta Tributária 22841/2020**. Disponível em:

https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/RC22841_2020.aspx. Acesso em: 22 jun. 2022.

SAYLOR, Michael. #Bitcoin is a digital commodity because it has no issuer and is secured by energy, 19 jul. 2022. **Twitter:** @saylor. Disponível em:

<https://twitter.com/saylor/status/1549403362558447617>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SAYLOR, Michael. #Bitcoin is not a currency, nor is it a payment network. It is a bank in cyberspace, run by incorruptible software, offering a global, affordable, simple, & secure savings account to billions of people that don't have the option or desire to run their own hedge fund, 12 nov. 2020. **Twitter:** @saylor. Disponível em:

<https://twitter.com/saylor/status/1326893823344177152>. Acesso em: 05 maio 2022.

SCHOUERI, Luis Eduardo. Imposto de renda e os lucros auferidos no exterior. *In:* ROCHA, Valdir de Oliveira (coord.). **Grandes questões atuais do direito tributário**. São Paulo: Dialética, 2003, v. 7.

SCHOUERI, Luis Eduardo; VARELLA, Camila Cavalcanti. IOF e as operações de mútuo. *Grandes questões atuais de direito tributário*. São Paulo: Dialética, 1999.

SENNA, José Júlio. Política monetária: ideias, experiências e evolução. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 28. *In:* HAYEK, Friedrich August. **Denationalisation of money** – the argument refined. [1976]. London: Institute of Economic Affairs, 1990.

SENNA, José Júlio. Política monetária: ideias, experiências e evolução. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 30. *In:* MILL, John Stuart. **Principles of political economy**. [1848]. New York: Augustus M. Kelley, 1969.

SHERRY, Benjamin. **What is the genesis block in bitcoin terms?** 29 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.investopedia.com/news/what-genesis-block-bitcoin-terms/>. Acesso em: 29 jul. 2022.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVA, Luiz Gustavo Doles. **Bitcoins & outras criptomoedas** - teoria e prática à luz da legislação brasileira. Curitiba: Editora Juruá, 2018.

SILVA, Susi Castro; MONTEIRO, Vitor Borges. **Criptomoedas (ou criptoativos?) como meio de pagamento no Brasil e a lógica do Cisne Negro:** da ausência de regulamentação específica ao desempenho da criptoconomia durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/12533>. Acesso em: 15 jul. 2022.

SILVEIRA, Lauro Frederico Barbosa da. **Filosofia e jurisprudência nos primórdios do pragmatismo:** Charles S. Peirce e Oliver Wendell Holmes Jr. Em tempo - Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Faculdade de Direito de Marília, v. 4, (ago. 2002). ISSN 1516-8964. Marília: Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, 2002, pp. 83-97. Disponível em:

<https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/955/ET2002.pdf?sequence=1#page=83>. Acesso em: 1º nov. 2022.

SIMEÃO, Álvaro Osório do Valle; VARELLA, Marcelo Dias. A impossibilidade de regulação jurídica nacional do blockchain: rumo a um direito criptográfico? **Revista Direitos Culturais**, Santo Ângelo, v. 13, n. 31, set.-dez. 2018. Disponível em <http://dx.doi.org/10.20912/rdc.v13i31.2725>. Acesso em: 24 maio 2022.

SINDIFISCO. **Desvalorização do real**. Disponível em: <https://www.sindifisco.org.br/noticias/27-anos-de-real-85-de-perda-no-poder-de-compra>. Acesso em: 02 jun. 2022.

SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. [1776]. New York: Morden Library, 1965.

SMITH, Adam. **The Wealth of Nations**. Ed. Cannan, 1976, v. I, p. 18.
SOUSA, Rubens Gomes. **Pareceres 3: imposto de renda**. São Paulo: Ed. Resenha Tributária, 1976.

SOUZA, Rubens Gomes de. **Compêndio de legislação tributária**. Edição pós-turma. Coordenação: IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. São Paulo: Resenha Tributária, 1981.

SOUZA, Rubens Gomes. A evolução do conceito de rendimento tributável. **Revista de Direito Público**, São Paulo, v. 14, out/dez. 1970.

SOUZA, Rubens Gomes. **Compêndio de legislação tributária**. Edição pós-turma. IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (coord.). São Paulo: Resenha Tributária, 1981.

STELLA, Júlio Cesar. Moedas virtuais no Brasil: como enquadrar as criptomoedas. v. 11, n. 2 (2017). **Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central**. Disponível em: <https://revistapgbcbcb.gov.br/index.php/revista/issue/view/26/A9%20V.11%20-%20N.2>. Acesso em: 19 jul. 2022.

SZABO, Nick. **Money, blockchains, and social scalability**. Disponível em: <https://unenumerated.blogspot.com/2017/02/money-blockchains-and-social-scalability.html>. Acesso em: 30 maio 2022.

SZABO, Nick. **RPOW - Reusable Proofs of Work**. Disponível em: <https://nakamotoinstitute.org/finney/rpow/>. Acesso em: 30 maio 2022.

TEIXEIRA, Rodrigo Valente Giublin; SILVA, Felipe Rangel da. **Bitcoin e a (im)possibilidade de sua proibição: uma violação à soberania do estado?** Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4935>. Acesso em: 09 maio 2022.

TELLES, Christiana Mariani da Silva. **Bitcoin, lavagem de dinheiro e regulação**. Curitiba: Editora Juruá, 2020

VILANOVA, Lourival. **Causalidade e relação no direito**. 5. ed. São Paulo: Noeses, 2005.

VITA, Jonathan Barros. **Tributação do câmbio**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

VON UNRUH, Cristoph-Nikolaus. Germany. *In*: BRITO, Jerry (coord.). **The law of bitcoin**. *E-book*. Bloomington: iUniverse, 2015.

WIKIPÉDIA. **Curva de Laffer**. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Curva_de_Laffer. Acesso em: 01 set. 2022.

WIKIPÉDIA. **TCP/IP**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/TCP/IP>. Acesso em: 10 out. 2021.

ZILVETI, Fernando Aurelio; NOCETTI, Daniel Azevedo. Criptomoedas e o sistema tributário do século XXI. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 44. São Paulo: IBDT, 1º semestre 2020. Quadrimestral.

ZUEGEL, Devon. **Inside the crypto black markets of Argentina**. Disponível em:
<https://www.freethink.com/technology/crypto-argentina-black-market-cash> Acesso em: 19 ago. 2022.